

# CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA

## PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

### 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha Unidade I

CNPJ SEDE \_\_\_\_\_ INSC. MUNICIPAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA SEDE Rua Nova Europa, 62 - Jardim Jacy

TELEFONE: 11 2484-4757 SITE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: cce\_vilaizildinha@yahoo.com.br

### 2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME Leandro Marcelo Leite Santos

ENDEREÇO RUA SÃO FRANCISCO CONDE, 304 - VILA ANY - GUARULHOS - SP

TELEFONE 11 95848-1387 E-MAIL: leandromarcelo.santos@outlook.com

RG 42.294.894-9 CPF 327.600.898-00

VIGENCIA DA ATA de: 01/05/2023 a 01/04/2026

### 3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA Creche Vila Izildinha

ENDEREÇO Rua Santo Antônio do Jacinto, 206 - Vila Laurita - Guarulhos - SP

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 07.486.357/0001-70

TELEFONE (11) 2484-4757 E-MAIL: cce\_vilaizildinha@yahoo.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Banco do Brasil CONTA CORRENTE 52551-0

AGENCIA 0636-x CONTA POUPANÇA 52551-0

### 4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

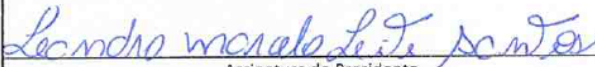
### 5. JUSTIFICATIVA

Este plano de trabalhos se faz necessário para garantir a organização, qualidade e eficiência no atendimento dentro da unidade escolar Vila Izildinha Unidade I. Considerando também a importância do ambiente escolar nos primeiros anos de vida, sendo fundamental que as ações e atividades realizadas sejam planejadas de forma estratégica, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças, respeitando suas necessidades afetivas, cognitivas, sociais e física. O plano de trabalho visa estruturar as atividades pedagógicas e os cuidados diários de maneira a proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, além de fomentar a interação e o aprendizado. Também busca envolver as famílias no processo educativo, garantir que haja uma comunicação eficaz entre os profissionais da instituição e os responsáveis pelas crianças.

### 6. METAS

| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FORMA DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matricular no mínimo 90% das crianças atendidas pela instituição, com base no mínimo de atendimento previsto para a nossa unidade, efetivando todas as matrículas encaminhadas pela Secretaria de Educação. O acompanhamento será feito através do sistema de consulta disponibilizado pela Secretaria, garantindo o cumprimento da conclusão dentro do prazo. Desde que a secretária encaminhe a lista de espera. | A lista é encaminhada via e-mail com nome e telefone para contato das famílias. Essa lista é de responsabilidade e controle da Secretaria de Educação, após trabalhada será preenchida com todas as informações coletadas durante o chamamento. O prazo para a família comparecer é de três dias com ligações em diferentes horários.                                                                          | Garantir um processo eficiente e alinhado com a prioridade da lista de espera, ou solicitações feitas através de ordem judicial, e conselho tutelar. Esses critérios buscam garantir a efetivação no cumprimento definido até 31/03/2025. |
| Garantir o monitoramento da frequência das crianças na unidade escolar através dos registros feitos no GIER. E entrando em contato com as famílias quando os educandos ultrapassarem 15 faltas sem justificativas entrar com contato com departamento responsável pelas matrículas.                                                                                                                                | Monitorar a frequência dos alunos diariamente supervisionando as justificativas, e relatando no campo de justificativa o ocorrido. Seguindo ordens da Secretaria de Educação o educando ultrapassando 15 faltas podendo perder a vaga se forem consecutivas e sem justificativas. Os responsáveis pelo registro será o educador, coordenador e diretor sempre acompanhando o registro das frequências diárias. | A equipe pedagógica iniciará a aula registrando a frequência dos alunos sendo de suma importância para o desenvolvimento e aprendizado dos educando contribuindo para o cumprimento das diretrizes.                                       |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| A garantia de 100% da gratuidade as crianças, utilizando exclusivamente o repasse feito pela Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A gratuidade do atendimento aos educandos com direito a uniforme, alimentação e bem estar no período em que o educando estiver na escola. Sem cobrar das famílias, utilizando apenas o repasse para custear as despesas da escola. Toda alimentação e vestimentas é disponibilizado pela Secretaria de Educação.                                                                                                                          | A organização proporciona acesso gratuito à educação, atividades de desenvolvimento e atendendo as necessidades de cada aluno propondo inclusão e socialização. O planejamento das atividades e rotina deve ser planejada por quadrimestre assegurando que todos os critérios sejam seguidos de acordo a OSC. Assegurar que a gratuidade esteja sendo cumprida, realizar acompanhamento nas avaliações quadrimestral.                                                                                            |     |
| A rotina de limpeza diária será acompanhada de acordo ao preenchimento da planilha fixada em todos os espaços da escola, assegurando ambiente limpo e saudável para as crianças e equipe.                                                                                                                                                                                                                        | A organização e a garantia de limpeza e higiene dos espaços será através do preenchimento, e fiscalização que será feita pela equipe gestora que acompanhará se a limpeza esta sendo cumprida dentro dos horários marcados. O responsável pela limpeza do local assina o serviço feito, a equipe divide os espaços e deverá da atenção necessária permitindo que as atividades de limpeza sejam viáveis e dentro da capacidade da equipe. | Implementando a rotina de limpeza e acompanhamento e acompanhamento no final de cada fechamento de mês, começando a partir do início do ano letivo. Os ajustes deverão ser no planejamento, se necessário assegurando a produtividade no ambiente escolar.                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
| Manter o quadro de recursos humanos 100% completo de acordo com a portaria da Secretaria de Educação 63/2021, e também de acordo com o numero de crianças matriculadas.                                                                                                                                                                                                                                          | Será divulgada a quantidade e os tipos de vaga disponíveis, no quadro de avisos da unidade escolar, aceitando currículos de forma presencial e também por e-mail.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Os anuncios será colocado de acordo a disponibilidade de vaga, os responsáveis pela triagem dos currículos recebidos será feita pela equipe gestora. A entrevista será marcada se o candidato tiver os requisitos da vaga e da unidade escolar, além de garantir o cumprimento das diretrizes legais                                                                                                                                                                                                             |     |
| Garantir a formação continuada da equipe pedagógica, com a participação de no mínimo de 80% da equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A formação continuada dos educadores será através de palestras de aperfeiçoamento no atendimento infantil. Investir 2.000,00 em cursos e palestras de aperfeiçoamento, previsto no plano de trabalho no quadro de verba. Esta meta esta alinhada com a proposta da Secretaria de Educação para melhoria e qualidade do ensino.                                                                                                            | As formações deverão ser realizadas a cada trimestre, sendo praticada nos planejamento ou no dia do CPCC. A programação deverá ser registrada no livro ata contendo fotos e um relatório descrevendo o desenvolvimento do curso/palestra.                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
| A organização se compromete a arquivar a 100% da documentação das crianças e funcionários obedecendo os prazos de arquivamento. O departamento gestor será responsável pela manutenção e conferência para garantir a ordem e a conformidade de toda documentação.                                                                                                                                                | A organização se compromete a supervisionar e acompanhar 100% da documentação atendida, e dos colaboradores conforme a legislação vigente. Os arquivos devem cumprir os prazos estabelecidos, e que a ordem dos arquivos sejam mantidas.                                                                                                                                                                                                  | Após a conferência das documentações o arquivamento deverá ser feito a cada quadrimestre respeitando a conformidade da unidade escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
| A organização se compromete a garantir 100% que as crianças recebam a alimentação saudável, seguindo as orientações do departamento Dase, mediante aos treinamentos da equipe da cozinha e com o monitoramento dos resultados.                                                                                                                                                                                   | Conforme as diretrizes do plano alimentar enviado pelos nutricionistas e cumprimento das entregas feitas pelos fornecedores haverá a garantia 100% da alimentação saudável.                                                                                                                                                                                                                                                               | A equipe de cozinheiras se comprometem a seguir 100% com as formações e o cumprimento das ordens descritas dentro do cardápio de alimentação enviado pela equipe de nutrição. E todas as diretrizes alimentares sejam seguidas corretamente, com o cumprimento das formações e entregas feitas pelos fornecedores pagos pelos departamento responsável da Secretaria de Educação. Garantindo assim que todos os alunos tenha direito a alimentação saudável sendo fundamental para o desenvolvimento de cada um. |     |
| A organização realizará manutenções periódicas nos espaços de convivência das cranças a cada 3 meses, garantindo a elaboração de relatório sobre reparos necessários e a execução de pequenos reparos para o bem estar e desenvolvimento dos alunos. A realização de pintura dos ambientes será realizada nas férias e recesso escolar, acontecendo duas vezes ao ano.                                           | A organização manterá os espaços adequados, garantindo bem estar e contribuindo para seu desenvolvimento. Realizaremos manutenções para sanar possíveis defeitos utilizando recursos destinados no plano de trabalho. Monitorando mensalmente o recebimento do repasse da secretaria de educação, e utilizando desses recursos para custear 100% das despesas necessárias para o atendimento às crianças.                                 | Os relatórios mensais serão gerados através do sistema de prestação de contas para verificar a utilização dos recursos. O cumprimento do repasse deverá ser suficiente e geridos de forma adequada, o objetivo é proporcionar gratuidade à educação. Atendendo as necessidades social e promovendo a inclusão. Essa meta será medida por ano assegurando que todos os critérios de gratuidade atendendo as necessidades e promovendo a inclusão.                                                                 |     |
| A organização se compromete a desenvolver e implementar três instrumentos de participação da comunidade, garantindo participação de 80% dos responsáveis nas atividades e uma taxa de satisfação de no mínimo a porcentagem esperada pela participação nas pesquisas anuais até o próximo ano letivo.                                                                                                            | A organização se compromete a desenvolver e implementar instrumentos com eventos de participação da comunidade durante o ano letivo. As celebrações, comemorações e festas envolvendo os responsáveis e um canal de comunicação para troca de idéias, assim como a realização de pesquisa de satisfação.                                                                                                                                  | Os registros serão através de fotos publicadas nas redes sociais e anexadas em documentos da escola. As propostas serão planejadas a cada quadrimestre com participação dos responsáveis, garantindo a comunicação ativa e promovendo um ambiente para feedback na gestão das atividades.                                                                                                                                                                                                                        |     |
| A equipe pedagógica irá desenvolver e implementar planos de aulas bimestrais proporcionando aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% das crianças matriculadas conforme as diretrizes da Secretaria de Educação. O progresso será monitorado e documentado através fotos, com avaliação a cada quadrimestre para garantindo a atividade e desenvolvimento adequado.                                    | A organização seguirá as diretrizes da secretaria de educação proporcionando vivências enriquecedoras para 100% das crianças matriculadas. Os alunos se darão por bimestres, incluindo relatórios e fotos para registro e progresso das atividades realizadas. Garantindo a participação e benefício de 100% dos alunos.                                                                                                                  | A primeira avaliação acontecerá aao final de cada bimestre permitindo os ajustes necessários na continuidade de melhoria na aplicação pedagógica. Buscando favorecer o desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando aprendizagens significativas no desenvolvimento integral de cada criança.                                                                                                                                                                                                             |     |
| Garantir a boa aplicação dos recusus repassados pela Secretaria de Educação, apresentando mensalmente documentos comprobatórios na prestação de contas em sistema eletrônico, e realizar uma análise quadrimestral da suficiência dos recursos, a fim de que a diretoria da organização e a gestão parceira da secretaria tenham ciência da adequação dos recursos destinados até o fim do próximo quadrimestre. | Aplicação eficiente dos recursos repassados pela Secretaria de Educação, através da elaboração e apresentação de documentos comprobatórios de forma mensal até o dia 10 do mês seguinte, assegurando que todas as informações necessárias estejam claramente documentadas na prestação de contas em sistema eletrônico.                                                                                                                   | Nossa equipe terá ao menos 10 horas semanais dedicadas ao acompanhamento e à elaboração das prestações de contas. Assegurar a transparência e a efetividade na gestão dos recursos financeiros, permitindo que tanto a Diretoria da Organização quanto a Gestão de Parceria da Secretaria de Educação tenham plena consciência da utilização dos recursos. A primeira avaliação será realizada 20 dias após a finalização do 1º quadrimestre, e as próximas avaliações ocorrerão a cada quatro meses.            |     |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
| BERÇÁRIO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MATERNAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 109 |
| BERÇÁRIO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTÁGIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 101 |
| TOTAL VAGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 286                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
| Per capita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 674,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 245,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                    |                       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 8. REPASSES                                                                                                                                                                           |                       |                |
| <i>Mensal</i>                                                                                                                                                                         |                       |                |
| <i>Subsidio</i>                                                                                                                                                                       | <i>Locação e IPTU</i> | <i>Total</i>   |
| R\$ 211.384,00                                                                                                                                                                        | R\$ 21.868,67         | R\$ 233.252,67 |
| <i>Adicional Maio</i>                                                                                                                                                                 |                       |                |
| <i>Subsidio</i>                                                                                                                                                                       | <i>Permanente</i>     | <i>Total</i>   |
| R\$ 84.553,60                                                                                                                                                                         | R\$ 21.138,40         | R\$ 105.692,00 |
| <i>Adicional Setembro</i>                                                                                                                                                             |                       |                |
| <i>Subsidio</i>                                                                                                                                                                       | <i>Permanente</i>     | <i>Total</i>   |
| R\$ 84.553,60                                                                                                                                                                         | R\$ 21.138,40         | R\$ 105.692,00 |
| Data 19/11/2024<br><br>Assinatura do Presidente<br>Leandro Marcelo Leite Santos<br>RG 42.294.894-9 |                       |                |
| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                    |                       |                |

CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA II

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

| Quant. | Função                 | Carga Horária | Salário       | Total          | FGTS         | INSS          | PIS          | VT       | VALOR UNITÁRIO |          |              |              |              | Subtotal       | Provisionamento | Total          |
|--------|------------------------|---------------|---------------|----------------|--------------|---------------|--------------|----------|----------------|----------|--------------|--------------|--------------|----------------|-----------------|----------------|
|        |                        |               |               |                |              |               |              |          | VA             | VR       | Aux. Saude   | Outros       | R\$ 35,52    |                |                 |                |
| 1      | Diretor (a)            | 8 HORAS       | R\$ 6.500,00  | R\$ 6.500,00   | R\$ 520,00   | R\$ 1.722,50  | R\$ 65,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 9.101,02   | R\$ 1.402,05    | R\$ 10.503,07  |
| 1      | Aux. Diretor(a)        | 8 HORAS       | R\$ 4.100,00  | R\$ 4.100,00   | R\$ 328,00   | R\$ 1.086,50  | R\$ 41,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 5.849,02   | R\$ 884,37      | R\$ 6.733,39   |
| 1      | Coord. Pedagógica(a)   | 8 HORAS       | R\$ 3.900,00  | R\$ 3.900,00   | R\$ 312,00   | R\$ 1.033,50  | R\$ 39,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 5.578,02   | R\$ 841,23      | R\$ 6.419,25   |
| 1      | Assist. Administrativo | 8 HORAS       | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00   | R\$ 280,00   | R\$ 927,50    | R\$ 35,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 5.036,02   | R\$ 754,95      | R\$ 5.790,97   |
| 1      | Aux. Administrativo    | 8 HORAS       | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00   | R\$ 160,00   | R\$ 530,00    | R\$ 20,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 3.003,52   | R\$ 431,40      | R\$ 3.434,92   |
| 1      | Ag. Escolar            | 8 HORAS       | R\$ 1.900,00  | R\$ 1.900,00   | R\$ 152,00   | R\$ 503,50    | R\$ 19,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 2.868,02   | R\$ 409,83      | R\$ 3.277,85   |
| 22     | Professor(a)           | 8 HORAS       | R\$ 2.804,00  | R\$ 61.688,00  | R\$ 4.935,04 | R\$ 16.347,32 | R\$ 616,88   | R\$ -    | R\$ 4.945,00   | R\$ 0,00 | R\$ 946,00   | R\$ 816,96   | R\$ 816,96   | R\$ 90.295,20  | R\$ 13.306,10   | R\$ 103.601,30 |
| 4      | Professor(a) Volante   | 8 HORAS       | R\$ 2.804,00  | R\$ 11.216,00  | R\$ 897,28   | R\$ 2.977,24  | R\$ 112,16   | R\$ -    | R\$ 860,00     | R\$ 0,00 | R\$ 172,00   | R\$ 142,08   | R\$ 142,08   | R\$ 16.371,76  | R\$ 2.419,29    | R\$ 18.791,05  |
| 1      | Cozinheira(a)          | 8 HORAS       | R\$ 1.900,00  | R\$ 1.900,00   | R\$ 152,00   | R\$ 503,50    | R\$ 19,00    | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 35,52    | R\$ 35,52    | R\$ 2.868,02   | R\$ 409,83      | R\$ 3.277,85   |
| 3      | Aux. Cozinha           | 8 HORAS       | R\$ 1.713,35  | R\$ 5.140,05   | R\$ 411,20   | R\$ 1.362,12  | R\$ 51,40    | R\$ -    | R\$ 645,00     | R\$ 0,00 | R\$ 129,00   | R\$ 106,56   | R\$ 106,56   | R\$ 7.845,33   | R\$ 1.108,71    | R\$ 8.954,04   |
| 4      | Aux. Limpeza           | 8 HORAS       | R\$ 1.713,35  | R\$ 6.853,40   | R\$ 548,27   | R\$ 1.816,16  | R\$ 68,53    | R\$ -    | R\$ 860,00     | R\$ 0,00 | R\$ 172,00   | R\$ 142,08   | R\$ 142,08   | R\$ 10.460,44  | R\$ 1.478,28    | R\$ 11.938,72  |
|        |                        |               |               | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
|        |                        |               |               | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
|        |                        |               |               | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     | R\$ -    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| 40     | Soma                   |               | R\$ 32.834,70 | R\$ 106.697,45 | R\$ 8.695,79 | R\$ 28.804,84 | R\$ 1.086,97 | R\$ 0,00 | R\$ 8.815,00   | R\$ 0,00 | R\$ 1.720,00 | R\$ 1.456,32 | R\$ 1.456,32 | R\$ 159.276,37 | R\$ 23.446,04   | R\$ 182.722,41 |

Data 19/11/2024



Assinatura do Presidente

LEANDRO MARCELO LEITE SANTOS

RG 42.294.894-9

## CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZZILDINHA II

## PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

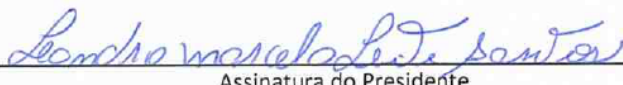
## PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

|                                                      |                              |                                |
|------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)    | R\$ 233.252,67               |                                |
| DESPESAS                                             |                              |                                |
| <u>Recursos Humanos</u>                              | <u>Valor do Mensal</u>       | <u>Valor Ano</u>               |
| Salários                                             | R\$ 108.697,45               | R\$ 1.413.066,85               |
| Benefícios                                           | R\$ 11.991,32                | R\$ 143.895,84                 |
| Encargos Trabalhistas                                | R\$ 38.587,60                | R\$ 501.638,80                 |
| <b><u>Sub-total (1)</u></b>                          | <b><u>R\$ 159.276,37</u></b> | <b><u>R\$ 2.058.601,49</u></b> |
|                                                      |                              |                                |
| Provisão (21,57 sobre base FGTS)                     | R\$ 23.446,04                | R\$ 281.352,48                 |
| <b><u>Sub-total (2)</u></b>                          | <b><u>R\$ 23.446,04</u></b>  | <b><u>R\$ 281.352,48</u></b>   |
| <b><u>Recursos Humanos (1 + 2)</u></b>               | <b><u>R\$ 182.722,41</u></b> |                                |
| Custos Indiretos                                     |                              |                                |
| Água                                                 | R\$ 3.500,00                 | R\$ 42.000,00                  |
| Luz                                                  | R\$ 1.500,00                 | R\$ 18.000,00                  |
| Gás                                                  | R\$ 1.200,00                 | R\$ 14.400,00                  |
| Material Pedagógico                                  | R\$ 4.000,00                 | R\$ 48.000,00                  |
| Material de limpeza                                  | R\$ 6.200,00                 | R\$ 74.400,00                  |
| Telefone                                             | R\$ 229,80                   | R\$ 2.757,60                   |
| Contabilidade                                        | R\$ 4.000,00                 | R\$ 48.000,00                  |
| Pequenas Manutenções da unidade                      | R\$ 8.031,79                 | R\$ 96.381,48                  |
|                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
|                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
| <b><u>Sub-total 3</u></b>                            | <b><u>R\$ 28.661,59</u></b>  | <b><u>R\$ 343.939,08</u></b>   |
| <b><u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u></b> | <b><u>R\$ 211.384,00</u></b> | <b><u>R\$ 2.683.893,05</u></b> |

|                                |                             |                              |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>Locação (quando houver)</b> |                             |                              |
| Aluguel                        | R\$ 21.868,67               | R\$ 262.424,04               |
| IPTU                           | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                     |
| <b><u>Sub-total 4</u></b>      | <b><u>R\$ 21.868,67</u></b> | <b><u>R\$ 262.424,04</u></b> |

|                                          |                                 |                                           |
|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro</b> |                                 |                                           |
| <b><u>Subsídio</u></b>                   | <b><u>Valores Previstos</u></b> | Portaria nº<br>063/2021 - SE<br>Artigo 29 |
| Qualificação de Recursos Humanos         | R\$ 20.000,00                   |                                           |
| Auxílio no Pagamento de férias e 13º     | R\$ 15.000,00                   |                                           |
| Execução de Melhorias na Unidade Escolar | R\$ 110.000,00                  |                                           |
| Aquisição de Material Pedagógico         | R\$ 24.107,20                   |                                           |
| Aquisição de bens permanentes            | R\$ 42.276,80                   |                                           |
| <b><u>TOTAL</u></b>                      | <b><u>R\$ 211.384,00</u></b>    |                                           |

Data 19/11/2024



Assinatura do Presidente

LEANDRO MARCELO LEITE SANTOS

RG 42.294.894-9

## CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA

Entidade Parceira: CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA

Unidade: II

Telefone: 11 5199-3168

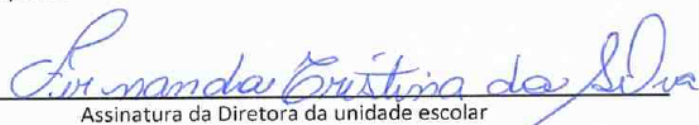
Endereço: RUA SANTO ANTONIO DO JACINTO, 206 - VILA LAURITA - GUARULHOS - SP

## PLANO DE TRABALHO

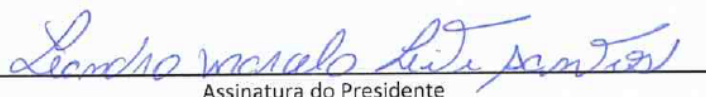
## QUADRO DE SALAS

| SALA Nº | METRAGEM | Piso   | MODALIDADE  | TURMA | QUANT. ALUNOS     | QUANT. PROFESSOR |
|---------|----------|--------|-------------|-------|-------------------|------------------|
| 1       | 18       | Térreo | Berçário I  | A     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             | B     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
| 2       | 18       | Térreo | ESTAGIO II  | A     | 16                | 1                |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
| 3       | 32       | Térreo | Berçário II | A     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             | B     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             | C     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
| 4       | 18       | Térreo | Berçário II | D     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             | E     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
| 5       | 22       | Térreo | Berçário II | F     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             | G     | 8                 | 1                |
|         |          |        |             | H     | 4                 | 1                |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
| 6       | 22       | Térreo | Maternal    | A     | 15                | 1                |
|         |          |        |             | B     | 5                 | 1                |
| 7       | 32       | Térreo | Maternal    | C     | 15                | 1                |
|         |          |        |             | D     | 9                 | 1                |
|         |          |        |             |       |                   |                  |
| 8       | 32       | Térreo | Maternal    | E     | 15                | 1                |
|         |          |        |             | F     | 9                 | 1                |
| 9       | 32       | térreo | Estágio I   | A     | 31                | 1                |
| 10      | 32       | Térreo | Estágio I   | B     | 30                | 1                |
| 11      | 18       | Térreo | Maternal    | G     | 15                | 1                |
| 12      | 27       | Térreo | Maternal    | H     | 15                | 1                |
|         |          |        |             |       | 11                | 1                |
| 13      | 27       | Térreo | ESTÁGIO II  | B     | 24                | 1                |
|         |          |        |             |       | <b>286</b>        | <b>22</b>        |
|         |          |        |             |       | Volantes          | 4                |
|         |          |        |             |       | Total Professores | 26               |

Data 19/11/2024



Assinatura da Diretora da unidade escolar



Assinatura do Presidente